

INTERFACES ENTRE PATRIMÔNIO CULTURAL E A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: O INVENTÁRIO NACIONAL DA DIVERSIDADE LINGUÍSTICA

INTERFACES BETWEEN CULTURAL HERITAGE AND INFORMATION SCIENCE: THE NATIONAL INVENTORY OF LINGUISTIC DIVERSITY

Thaís Lima Trindade^a
Ana Lúcia de Abreu Gomes^b
Kadidja Valéria Reginaldo de Oliveira^c

RESUMO

Objetivo: Evidenciar o papel dos inventários como recursos produtores de informação e conhecimento dentro de um determinado do domínio do Patrimônio Cultural e suas contribuições para Ciência da Informação. **Metodologia:** Desenvolve argumentações e reflexões fundamentado no método da revisão sistemática de literatura. **Resultados:** Identifica a necessidade de políticas públicas nacionais que reconheçam os inventários e seu potencial como instrumento de organização e representação de informações dos bens patrimoniais culturais. **Conclusões:** Conclui-se que conhecer e analisar os mecanismos decisórios para o estabelecimento dos inventários aproxima a área do Patrimônio Cultural à Ciência da Informação pelo viés da organização e representação da informação. As instituições responsáveis pela gestão do patrimônio cultural ao proporem e elaborarem os inventários, com suas informações geradas, registradas, organizadas concorrem para o reconhecimento e institucionalização do próprio patrimônio inventariado.

Descritores: Ciência da Informação. Patrimônio Cultural. Organização e Representação do Conhecimento. Inventário Nacional da Diversidade Linguística – Brasil.

^a Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação da Universidade de Brasília (UnB). Docente do curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Manaus, Brasil. E-mail: thais.bibliotecaria@gmail.com

^b Doutora em História Cultural pela Universidade de Brasília (UnB). Docente do curso de Museologia da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília (UnB), Brasília, Brasil. E-mail: anaabreu@unb.br

^c Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação da Universidade de Brasília (UnB). Docente do Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), Brasília, Brasil. E-mail: kadidja.oliveira@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A Diversidade Linguística no país transformou-se em uma política pública em 2010 por meio do Decreto 7.387. Ao propor, dentre outras diretrizes, uma política de inventário para as línguas em território nacional, esse decreto permite reconhecê-las como referência cultural dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Nossa proposta, neste artigo, é nos utilizarmos da criação dos Inventários – e mais particularmente deste – como plataforma de observação das possíveis interfaces entre Patrimônio Cultural e Ciência da Informação.

Rocha e Azevedo Netto, em Comunicação Oral apresentada no Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (Enancib), edição 2012, observaram a pouca pesquisa que a área da Ciência da Informação desenvolveu acerca dos pressupostos teóricos metodológicos de análise dos inventários do Patrimônio Cultural. Essa observação decorre do fato de estarmos falando de um mecanismo – os inventários – de representação e organização da informação, neste caso da informação *patrimonial* (ROCHA; AZEVEDO NETTO, 2012).

As reflexões desse artigo provêm de nosso envolvimento com o campo do Patrimônio Cultural e com o campo da Ciência da Informação. Enquanto o campo do Patrimônio Cultural é reconhecido sem dificuldades como um campo político, essa dimensão muitas vezes é negada à área da Ciência da Informação, por muitos caracterizada como técnica.

Pensar os inventários como recursos produtores de conhecimentos sobre os bens patrimoniais consideramos ir ao encontro das proposições de Hjørland (2002) ao definir que para estudo, conhecimento e definição de um domínio¹, é necessário a pesquisa e análise aprofundadas das informações produzidas e compartilhadas entre pesquisadores e usuários de tais informações. Para Hjørland (2002) a análise de um domínio e a construção dos Sistemas de

¹ Comunidades de pensamento ou discurso que compartilham conhecimentos e objetivos em comum, os estudos em Ciência da Informação tem interesse na produção de tais informações que sejam úteis na construção de Sistemas de Organização do Conhecimento.

Organização do Conhecimento (SOC)² deve estar pautada em abordagens analíticas, e os inventários estariam inclusos na abordagem dos estudos de documento e gênero, que

[...] estão relacionados com as estruturas de informação e arquitetura da informação. As comunidades discursivas desenvolvem diversos documentos de acordo com suas necessidades e o uso desses tipos de documentos varia de domínio para domínio. As padronizações, normas metodológicas, epistemológicas e as influências tecnológicas, sociais e econômicas dão subsídios para esses estudos. (ALMEIDA; DIAS, 2019, p. 29).

Cabe ressaltar que essa abordagem também deve levar em consideração outras abordagens como análise de estudos históricos, epistemológicos e de indexação. Uma vez que os inventários se caracterizam como recursos de identificação e registro de informações dos bens culturais, e que exercem forte influência na produção de conhecimentos e pesquisas no domínio do patrimônio cultural, esse compõe fundamentalmente a abordagem dos estudos de documento e gênero, como uma estrutura de informação oriunda das demandas do domínio do patrimônio cultural.

Metodologicamente, um domínio é qualquer grupo útil que compartilha conhecimento, objetivos, métodos de pesquisa e um modo funcional de comunicação que auxiliam a construção de SOC (SMIRAGLIA, 2014).

Essa observação nos fez refletir sobre o papel dos inventários também no campo do Patrimônio Cultural. Se o estranhamento no campo da Ciência da Informação foi a não percepção do campo acerca das potencialidades dos inventários como instrumentos de representação e organização da informação, quais teriam sido os processos que nublaram os inventários também no campo do Patrimônio Cultural? Sim, porque até a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), em termos jurídico-administrativos, havia o Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 (BRASIL, 1937) que regula o instrumento do tombamento, a Lei 3.924 de 26 de julho de 1961 que regula a questão da arqueologia no Brasil e a Lei 4.845 de 19 de novembro de 1965 (BRASIL, 1965) que proibia a venda de obras

² Sistemas de Organização do Conhecimento (SOC) são ferramentas semânticas capazes de esquematizar informações para organizar e promover a gestão do conhecimento, por consequência é comum que sejam encontrados em bibliotecas, arquivos e museus (HJORLAND, 2015).

de arte para o exterior que tivessem sido produzidas até o fim do período monárquico brasileiro, ou seja, 1889.

Com essas questões nos debruçamos sobre a trajetória da construção de uma política de inventários pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) culminando no estudo do último inventário institucionalizado: o Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL)³. Essa opção se justifica uma vez que sua institucionalização se deu em um contexto onde o Iphan se ocupava com as questões dos sistemas de informação para a organização e acesso dessa informação patrimonial em uma escala diferenciada se compararmos com as primeiras iniciativas de sistematização que datam da década de 1980.

2 UMA POLÍTICA DE INVENTÁRIOS PARA O PATRIMÔNIO: O CASO FRANCÊS

Françoise Choay em seu livro *A Alegoria do Patrimônio* (2000) elabora uma perspectiva de análise da construção da ideia de Patrimônio na França, destacando esse processo nos séculos XVIII, XIX e XX. Em sua perspectiva, a elaboração/construção de uma política de inventários ocorreu naquele país em decorrência de uma série de encaminhamentos que foram tomados ao longo do processo da Revolução Francesa (1789-1799) e ao longo de todo o século XIX⁴.

Como um dos primeiros elementos que mobilizou o governo revolucionário a fazer uma lista, um rol, um inventário foi a decisão política de nacionalização dos bens do clero já em 2 de outubro de 1789. Essa medida teve implicações jurídico-administrativas: o governo deve que desenvolver mecanismos que selecionassem e sistematizassem esses bens. Na sequência, houve a nacionalização dos bens dos emigrantes e da Coroa: nova necessidade de inventário. A escolha desse termo é muito clara em Choay:

³ Optamos por trabalhar com a perspectiva federal por dois motivos: o primeiro de ordem prática, diz respeito às dificuldades de um mapeamento em todas as unidades da federação, considerando o escopo de um artigo acadêmico; em segundo lugar pelo efeito normatizador das políticas federais. Se o ente federal adota uma determinada política, a tendência é as unidades da federação e municípios o fazerem também.

⁴ Esse processo foi sistematizado, no caso francês, em legislação que data de 1913.

O valor primário do tesouro assim cabido em sorte ao povo é econômico. Os responsáveis adotam imediatamente para o designar e para o gerir a metáfora sucessória. Palavras-chave: herança, sucessão, patrimônio e conservação. Eles transformam o estatuto das antiguidades nacionais. Integradas entre os bens patrimoniais sob o efeito da nacionalização, as antiguidades são metamorfoseadas em valores de troca e em possessões materiais que sob pena de prejuízo financeiro, há que preservar e manter.

Havia que elaborar um método para levar a cabo o inventário da herança e definir as suas regras de gestão. Sob proposta de Mirabeau e de Talleyrand foi criada uma comissão dita “dos monumentos”. Devia *classificar*, antes de mais, as diferentes categorias de bens recuperados pela nação. De seguida, cada categoria é ela própria *inventariada* e é relatado o *estado* dos bens que a compõem. (CHOAY, 2000, p. 87-88, grifo do autor).

Percebe-se claramente o uso de um vocabulário cuja semântica era originalmente utilizada no direito sucessório privado e que a partir de então desliza para o coletivo, carregando com ele nesse processo as ideias de sucessão, transmissão e proteção em nova escala.

O resultado desse processo em França redundou no encaminhamento dos objetos para museus que teriam dentre suas funções instruir a nação francesa. O responsável pela Comissão para a criação de depósitos – Bréquigny – propôs, em 1790, uma distribuição equânime desses museus pelo território francês (CHOAY, 2000, p. 88-89) Quanto aos bens imóveis, os inventários também deveriam propor novos usos para palácios, igrejas, construções e castelos numa clara alusão que a utilidade dos espaços deveria substituir o luxo das camadas abastadas da França pré-revolucionária.

Observe-se que a representação e a organização dessas informações nos Inventários foram objeto de normatização pelo governo revolucionário e essa dimensão é a que nos interessa. Senão, vejamos:

A Comissão Temporária das Artes (1792) elaborou um documento intitulado Instruções sobre a maneira de inventariar e conservar, em toda a extensão da República, todos os objetos que podem servir às artes, às ciências e ao ensino.⁵ O termo Instruções não é aleatório. Ele é indicativo da existência

⁵ Ver a obra *INSTRUCTION: SUR la nZÇIllere Illventorler et de conserver, dans toute l'étendue de la République, tous les objets qui peuvent servir aux arts, aux sciences et à l'enseignement* (FRANCE, 1792).

de um objetivo e finalidade a serem alcançados (KURY, 1998, p. 67). Esse documento foi adotado pelo Comitê de Instrução Pública da Convenção Nacional. É interessante observar que o responsável pela elaboração dessas Instruções foi o médico anatomista Felix Vicq d’Azyr⁶ que ocupou o lugar do Conde de Buffon⁷ na Academia Francesa. Acreditamos que os motivos para sua designação estejam claros: era necessária a elaboração de terminologias, métodos descritivos e taxonômicos, que estabelecessem parâmetros para a organização e representação dessas informações (CHOAY, 2000, p. 97).

De sorte que, como assevera Françoise Choay, o estabelecimento de um “[...] *corpus* de inventariação e administração predisposta à conservação e dispondo de instrumentos jurídicos (disposições penais incluídas) e de técnicas então sem equivalentes” (CHOAY, 2000, p. 100) foram um dos elementos que consolidou a política de proteção ao patrimônio na França. Inventariar esses bens significava produzir patrimônio. Conforme assevera Richard Handler,

[...] nunca é suficiente descobrir, possuir ou destacar um objeto; deve-se sempre interpretar o objeto, fazer uma reivindicação sobre o que, social e culturalmente, ele seja e/ou a quem ele ‘pertença’ (HANDLER, 2003, p. 357).

Sinalizamos aqui que se tem clareza das dificuldades para se levar à frente essa política à época. Sabemos que o estabelecimento de políticas não significa sua clara e bem sucedida execução. Mas, para a discussão que este artigo pretende tratar, interessa-nos, destacar o lugar dos inventários de “patrimônio” na França revolucionária no sentido da organização e representação dessa informação. Apenas para fins de demonstração do que vimos abordando, apresentaremos a Seção XI – intitulada Arquitetura das *Instruções* elaboradas por Felix Vicq d’Azyr:

[...] 1^o Será feita menção, nos inventários, de todos os monumentos colocados na circunscrição do distrito. Indicar-se-á aí a antiguidade desses monumentos e sua situação, a sua exposição, o seu gênero de construção e de decoração. Dir-se-á se a obra é em talha, pedra de alvenaria ou em tijolo; se o edifício é sólido; se tem necessidade de seu reparado e a que utilização se crê que ele poderia servir;

2^o Se esses monumentos oferecem trabalhos notáveis ao nível

⁶ Felix Vicq d’Azyr (1748 – 1794) médico, pioneiro de anatomia comparada.

⁷ Georges-Louis Leclerc (1707 – 1788).

do corte das pedras, da disposição das abóbodas ou dos arcos de construção, nos diversos meios de iluminar, na forma das escadas, etc., far-se-á nos autos uma menção especial:

3º As casas ocupadas pelos antigos sacerdotes do culto católico e pelos emigrantes, que mereçam ser distinguidas sob os benefícios das artes, serão também inventariadas e indicar-se-á, também, se elas podem ser utilizadas para fins públicos, se aí é possível estabelecer manufaturas ou hospícios, etc.;

4º Todos os modelos de máquinas servindo na arquitetura para preparação, transporte, elevação, distribuição, e colocação de materiais, serão inventariados e conservados com cuidado;

5º Os modelos de monumentos da arquitetura egípcia, grega e romana serão colocados à parte e reservados ao ensino;

6º As casas, castelos e outros monumentos cuja demolição seja julgada necessária, serão, sem demora, descritos e desenhados; se a sua construção oferecer, na globalidade ou em detalhe, algo que seja útil conservar as formas, e as inscrições, se as houver, serão copiadas, a fim de que a arte não seja privada de nenhuma realização pelo rigor das medidas revolucionárias que as circunstâncias exigem;

7º Quanto aos planos e aos desenhos que dizem respeito à arquitetura, será feito o seu inventário e conservados, seguindo os procedimentos indicados neste escrito. (FRANCE, 1792 *Apud* CHOAY, 2000, p. 108).

Podemos observar aqui claramente a compreensão dos inventários como produção de registros do conhecimento necessária para o Estado francês em seus processos administrativos. O item 6 acentua essa necessidade de representação da informação por meio de desenhos e descrição inventarial, uma vez que tais registros produzidos compõem a documentação de centros e serviços de informação, e potencialmente utilizados como referência para estudos em representação e organização da informação.

A despeito, portanto, da enorme dificuldade de levar a termo a tarefa naqueles anos revolucionários e seguintes, interessa-nos acompanhar esses processos que indicam a preocupação dos governos pós-Revolução com o trato do patrimônio, mesmo que movidos por questões econômicas e de natureza jurídico-administrativa.

Foi durante a Monarquia de Julho (1830-1848) que o estado francês cria a Inspetoria Geral dos Monumentos Históricos (1830) por iniciativa do Ministério do Interior que nomeia Ludovic Vitet como primeiro inspetor. Ele definiu como missão do órgão,

Verificar a existência e descrever os edifícios do Reino que, seja pelo período, seja por sua arquitetura, seja pelos eventos que testemunharam, merecem atenção da arqueologia, da história. Esse é o primeiro objetivo das funções que me são confiadas; em segundo lugar, devo cuidar da conservação desses edifícios, indicando ao governo e às autoridades locais os meios para impedir ou impedir sua degradação⁸. (FRANCE, 2016, p. 2, tradução nossa).

Na sequência dos dispositivos do Estado francês para cumprir as competências da Inspetoria, é criada a Comissão de Monumentos Históricos, em 1837. A partir dela, o inventário dos Monumentos Históricos cresce de cerca de 1.000 em 1840 para 3.000 em 1849 (CHOAY, 2000, p. 125). O Inventário se consolida na França como “o” instrumento de proteção do que hoje designamos por bens móveis e imóveis, fruto como vimos aqui de uma atividade centralizada pelo Estado francês por meio de uma Inspetoria e uma Comissão e de seus funcionários que viajam pelo país com a tarefa de inventariar esse patrimônio.

3 UMA POLÍTICA DE INVENTÁRIOS PARA O PATRIMÔNIO: O CASO BRASILEIRO

Oficialmente, os inventários só foram reconhecidos como instrumentos oficiais de proteção ao Patrimônio Cultural no Brasil com a Constituição de 1988⁹. Até então, os instrumentos de proteção ao patrimônio brasileiro eram o tombamento, instituído por meio do Decreto-Lei nº 25/1937 (BRASIL, 1937) e a Lei de Arqueologia (BRASIL, 1961)¹⁰.

⁸ Constatier l'existence et faire la description critique de tous les édifices du royaume qui, soit par leur date, soit par le caractère de leur architecture, soit par les événements dont ils furent les témoins, méritent l'attention de l'archéologue, de l'historien, tel est le premier but des fonctions qui me sont confiées ; en second lieu, je dois veiller à la conservation de ces édifices en indiquant au Gouvernement et aux autorités locales les moyens soit de prévenir, soit d'arrêter leur dégradation. (FRANCE, 2016, p. 2).

⁹ Ver o parágrafo 1º do Artigo 216 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

¹⁰ O tombamento, na maioria das vezes, não é instrumento adequado para a proteção dos bens classificados como arqueológicos. Isto porque no artigo 17º do Decreto-Lei 25/1937, há a proibição de destruir ou alterar o bem cultural sem a autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Entretanto, os sítios arqueológicos implicam estudos que, geralmente, configuram a “destruição” do bem e muitas vezes do sítio arqueológico. Nesse sentido, Luiz de Castro Farias, conservador de Museus, funcionário do Museu Nacional sinalizou durante as décadas de 1930 a 1960 as dificuldades de aplicação do tombamento para bens arqueológicos. Esses debates viabilizaram a promulgação da Lei 3.924/1961 que protege os bens classificados como arqueológicos sem necessariamente tombá-los.

Podemos afirmar que a trajetória brasileira para a proteção do que hoje convencionou-se chamar patrimônio cultural tem início com a criação de museus, institutos históricos e geográficos, institutos arqueológicos, comissões geológicas que mapearam o território e a sociedade brasileiros ao longo do século XIX e boa parte do século XX. Como nação recém fundada, tratava-se de dar a conhecer esse território, sua população, suas riquezas, fauna, flora. Construir uma *comunidade imaginada* (ANDERSON, 1989) limitada por seu território, por sua população, por suas riquezas naturais.

A chegada da Família Real portuguesa ao Brasil em 1808 altera uma determinada política de sigilo que era comum (mas nunca dominante) às áreas coloniais. Maria Margaret Lopes nos alerta em relação ao problema de desconsiderar as áreas coloniais como áreas de produção científica (LOPES, 2009, p. 17). A transferência da sede da monarquia portuguesa para a América possibilitou o incremento da presença de viajantes estrangeiros, cientistas, artistas que, por meio de suas viagens promoveram a representação e organização da informação de nosso patrimônio natural, geográfico, histórico.

Esses viajantes que peregrinavam pela África, Ásia e Américas deveriam identificar os elementos da natureza e da sociedade e transformá-los em conhecimentos científicos por meio da representação e organização da informação a partir de critérios preestabelecidos. Muitos desses cientistas atuaram em nossos museus, institutos históricos e geográficos, institutos arqueológicos, comissões. Foi por meio desses trabalhos que se elaboraram os primeiros inventários no interior desses espaços. Observe-se que não estamos falando necessariamente de uma atividade centralizada pelo Estado Monárquico brasileiro.

Inventariar aquilo que chegava aos museus e demais instituições eram procedimentos fundamentais que permitiam controlar os acervos e coleções¹¹. De parte desses cientistas quer nacionais ou estrangeiros tratava-se de dar a conhecer os diferentes mecanismos de organização das sociedades para a

¹¹ Acreditamos que uma pesquisa necessária de ser levada a frente nos Cursos de Museologia que se encontram em Escolas ou Faculdades de Ciência da Informação é um estudo acerca dos mecanismos de representação e organização da informação nos inventários de museus e instituições similares brasileiras.

exploração de recursos naturais. Essa era a tarefa civilizatória e a contribuição do, à época, Império do Brasil nela. Essas informações ali organizadas e representadas eram utilizadas pelo Estado brasileiro com finalidades econômicas como exploração de minérios, da flora, da fauna, dentre outros.

Em um outro contexto político, o do Brasil republicano, observam-se as transformações urbanas ocorridas ao longo das duas primeiras décadas do século XX. Em diferentes cidades brasileiras, principalmente aquelas de origem colonial, empreendeu-se forte processo de urbanização colocando abaixo o passado colonial. Parcela da sociedade que nelas habitava se manifestou contrária em relação à perda dessa paisagem cultural.

As reformas urbanas que atingiram Salvador, Recife, Rio de Janeiro promoveram o desaparecimento de igrejas, palácios, pontes, que hoje só existem em documentos dispersos¹². Naquele contexto, as prefeituras não empreenderam um inventário circunstanciado do que estava sendo demolido. Há documentos fotográficos¹³, há gravuras. Mas não há informação patrimonial sistematizada que possa nos informar o que perdemos em termos de estruturas arquitetônicas, técnicas construtivas, sensibilidades estéticas dentre outros elementos.

Em relação aos objetos da cultura material como imagens sacras, obras de arte, por exemplo, não havia nenhum dispositivo legal que impossibilitassem sua ida para o exterior. Novamente, não temos conhecimento daquilo que perdemos em termos de cultura brasileira uma vez que não havia nenhum instrumento de controle sobre a saída desses bens culturais.

Imaginamos que esse estado de coisas, tanto no que diz respeito aos bens imóveis quanto aos móveis, tenha relação com as tentativas estaduais e federal de controlar esse patrimônio ameaçado não necessariamente por atos de vandalismo mas por políticas oficiais de urbanização em relação aos bens imóveis e agenciamento de parcela das elites brasileiras em relação aos bens

¹² Situação distinta pode ser observada na cidade de Ouro Preto, capital do estado de Minas Gerais até a inauguração de Belo Horizonte em 1897. No caso da cidade de Ouro Preto, a inviabilidade de reforma-la por questões políticas, mas também geológicas, implicou em sua permanência.

¹³ Podemos citar as fotografias de Augusto Malta que registraram para a Prefeitura do Rio de Janeiro os edifícios que “mereciam picareta”. (SILVA; REZENDE, 2017).

móveis.

Houve o estabelecimento de legislações estaduais de proteção ao patrimônio na Bahia¹⁴ e em Pernambuco¹⁵. Em âmbito federal, houve ao menos três projetos de lei que esbarraram na questão da interferência do Estado sobre a propriedade privada. Foram eles: projeto de Lei de Luiz Cedro, deputado federal por Pernambuco (1923), projeto de Lei de Jair Lins, deputado federal por Minas Gerais (1925) e projeto de Lei de Wanderlei Pinho, deputado federal pela Bahia (1927) (BRASIL; SPHAN; PRÓ-MEMÓRIA, 1980). Em São Paulo, em 1926, quando da presidência de Washington Luís à frente da nação, Oswald de Andrade propôs a criação do Departamento de Organização e Defesa do Patrimônio Artístico do Brasil cuja sede deveria ser no Museu Nacional (BOAVENTURA, 1995, p. 122).

A promulgação da Constituição de 1934 e a inserção de dispositivo que sinalizava a função social da propriedade privada permitiu a retomada das questões acerca da proteção do patrimônio adjetivado, à época, como Histórico e Artístico. É recorrente na literatura sobre o tema estabelecer como marco o Governo Vargas para a constituição de uma política de proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional¹⁶. Também não é menos conhecido o pedido do Ministro da Educação e Saúde Pública, Gustavo Capanema, ao escritor Mário de Andrade para a elaboração de um anteprojeto para o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. A proposta entregue por Mário de Andrade a Capanema em março de 1936 trouxe, dentre outros elementos, o desenho de uma política de inventário dos bens classificados em oito categorias¹⁷ e mecanismos de representação e organização da informação (BRASIL; SPHAN; PRÓ-MEMÓRIA, 1980, p 90-106).

A proposta de Mário de Andrade foi em parte aproveitada para a elaboração do Projeto de nº Lei 511/1936 encaminhado ao Congresso Nacional

¹⁴ Lei nº 2032 de 1927. Regulamentação por meio do Decreto nº5339 de 06/12/1927.

¹⁵ Lei nº 1918 de 1928. Regulamentação por meio do Decreto nº240 de 08/02/1929.

¹⁶ No mesmo ano de 1934 é criada no processo de reformulação regimental do Museu Histórico Nacional a Inspetoria de Monumentos Nacionais.

¹⁷ A classificação proposta é: Arte arqueológica, Arte Ameríndia, Arte popular, Arte Histórica, Arte erudita nacional, Arte erudita estrangeira, Artes aplicadas nacionais, Artes eruditas estrangeiras.

e que deu origem ao Decreto-Lei nº25/1937 (BRASIL, 1937) que estabelece o *tombamento* e não o inventário como instrumento de proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

E é o artigo 17 desse Decreto-Lei que pode nos fornecer pistas do porquê dessa opção. Os inventários eram instrumentos utilizados por outras agências (museus, institutos históricos, institutos arqueológicos dentre outras) para o arrolamento dos bens que adentravam às instituições. Com certeza, o arrolamento dos bens nessas listas implicava em alguma forma de proteção. Mas não na densidade que o Decreto-Lei 25/1937 indicou: bens móveis ou imóveis que fossem tombados não poderiam ser destruídos; não poderiam sofrer alterações sem o acompanhamento e autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional¹⁸ (Sphan); os bens tombados de proveniência privada poderiam ser vendidos, mas não poderiam sair do país; em caso de exposição no exterior só poderiam sair com autorização institucional. Observe-se que no que se refere aos bens móveis e imóveis temos aqui uma limitação severa à propriedade privada.

Entretanto, o Sphan, criado no início do ano de 1937 funcionava precariamente: Judith Martins, secretária do Diretor do Serviço, Rodrigo Melo Franco de Andrade, sintetiza, segundo ela uma avaliação do próprio Rodrigo Melo Franco acerca desse estado de coisas: “É uma repartição que não tem sede, não tem verba, não tem nada.” (IPHAN, 2009, p. 29)¹⁹.

Essa situação pode ser a explicação para entendermos os primeiros processos de tombamento levados a cabo pelo Sphan: normalmente eram prédios ou coleções públicas que, segundo o Decreto-Lei 25/1937 poderiam ser tombados *ex-officio*, ou seja, por força da lei, sem as partes envolvidas terem provocado o ato. Por isso, quando consultamos os processos das primeiras décadas institucionais o que normalmente se encontra é a certidão de tombamento e o documento de notificação ao Serviço do Patrimônio da União (quando bem federal) ou às instâncias competentes nas unidades da federação

¹⁸ O Sphan começou a funcionar informalmente em 1936. Sua criação oficial ocorreu por meio da Lei 378 de 13 de janeiro de 1937 que reorganiza o Ministério da Educação e Saúde Pública.

¹⁹ O primeiro regimento institucional data de 1946, quando o Serviço se transformou em Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Dphan – que criou quadros para o órgão.

e municípios.

Por outro lado, havia a clara necessidade de proceder ao inventário desses bens. Era necessário o conhecimento daquilo que ainda existia no país. A solução encontrada por Rodrigo Melo Franco de Andrade foi constituir um quadro de colaboradores do Serviço que pudessem levar a frente o mapeamento dos bens culturais nas diferentes unidades da federação uma vez que

Alguns estados se encontram nesse particular [...] mais avançados que a União possuem departamentos, legislação em vigor visando a preservação dos monumentos históricos e disposições obstando a evasão de objetos preciosos²⁰. (A DEFESA..., 1936, p. 2).

Assim se constituiu o quadro de colaboradores institucionais. Como exemplos temos na Bahia, Godofredo de Figueiredo Filho, em Minas Gerais, Sylvio de Vasconcellos, na região Sul Augusto Meyer e David Carneiro, em Pernambuco Ayrton de Carvalho e Gilberto Freyre. Sobre a participação de Mario de Andrade, Lélia Frota afirma:

Ao voltar para São Paulo, em 1941, [Mario de Andrade] permanece como colaborador do Serviço, incumbido por Rodrigo de realizar leitura e fichamento sistemático de Testamentos e Inventários existentes naquele Estado, para registrar o nome de artistas que ali houvessem trabalhado no período colonial. (MÁRIO, 1981, p. 21).

Também colaboraram com o Spahan Paulo Thedim Barreto, Alcides da Rocha Miranda, Oscar Niemeyer, Luís Saia em São Paulo quando do falecimento de Mário de Andrade. Segundo Janice Gonçalves, em Santa Catarina “[...] Oswaldo Rodrigues Cabral teria elaborado a primeira relação de edificações representativas do patrimônio catarinense que incluía as fortificações.” (GONÇALVES, 2016, p. 82).

Observa-se assim a vasta rede de colaboradores articulada por Rodrigo Melo Franco de Andrade que trabalharam pela “causa” do patrimônio, organizando as listas e inventários de bens móveis e imóveis de estados e regiões.

Conhecer essa documentação arrolada pelos “colaboradores” institucionais em termos de elaborar um quadro comparativo das dimensões de

²⁰ Depoimento de Rodrigo Melo Franco de Andrade em 19 de maio de 1936 ao jornal Diário da Noite (A DEFESA..., 1936).

organização e representação da informação não cabe no escopo de um artigo. Mas, podemos inferir que devem ter se caracterizado pela heterogeneidade. Essa situação parece ter se mantido até a década de 1980 quando observamos que o Sphan/Pro-Memória estabelece uma agenda de sistematização/homogeneização de Inventários Nacionais o que nos indica a inexistência desse procedimento até aquele momento.

Apenas para citar alguns desses mecanismos desenvolvidos em âmbito federal pelo Iphan, temos o Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados (INBMI) cujo início data da década de 1970, o Inventário Nacional de Bens Imóveis em Sítios Urbanos tombados (INBI-SU), década de 1980, Inventário de Bens Arquitetônicos (IBA) iniciado em 1990, o Inventário Nacional de Coleções Arqueológicas (INCA) igualmente em 1990, o Inventário Nacional de Material de Artilharia (INMA), também em 1990, o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) iniciado em 2000, o Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), iniciado em 2010, dentre outros²¹. Há que se destacar que com todo o aparato da tecnologia da informação disponível, já há algumas décadas, o Iphan tem desenvolvido esforços para a conclusão do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG) do patrimônio cultural brasileiro. Sem falar nos Livros de Tombo, em número de 4²² que são, igualmente a organização e representação dessa informação. Seriam o duplo do patrimônio.

4 O INVENTÁRIO NACIONAL DA DIVERSIDADE LINGUÍSTICA (INDL)

Na sequência do estabelecimento do Decreto nº 3.551/2000 (BRASIL, 2000) que institui o Registro como instrumento de proteção do Patrimônio Imaterial, chega ao Iphan – em março de 2001 – o pedido de Registro da Língua Talian falada no sul do Brasil por descendentes de italianos. O proponente do pedido foi a Associação dos Apresentadores de Rádio Talian do Brasil. O pedido foi encaminhado então ao Departamento de Identificação e Documentação (DID) que

²¹ Sobre a trajetória de criação dos inventários pelo Iphan, ver a obra *Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural* (MOTTA; REZENDE, 2016).

²² Em âmbito federal, há quatro livros onde são inscritos os bens tombados: o Livro de Tombo de Belas Artes, o Livro de Tombo Histórico, o Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e o Livro de Tombo das Artes Aplicadas.

avaliou a incipiência das informações apresentadas para a compreensão da referida língua como Patrimônio Cultural do Brasil. Acrescentou igualmente a inexistência de um Livro de Registro onde a categoria língua pudesse se enquadrar²³.

A atuação dos grupos interessados se adensou. Procuraram se aproximar de parlamentares que viabilizaram um Seminário na Câmara dos Deputados em março de 2006 cujo objetivo era a construção de entendimentos para a criação do Livro de Registro das Línguas. A compreensão era de que as línguas são patrimônio uma vez que são veículos de comunicação de expressões, valores, conhecimentos, enfim de todos os aspectos de uma cultura, e por isso um aspecto incontornável da identidade do próprio indivíduo e de seu grupo ou comunidade.

Observe-se que de 2001, quando houve o primeiro pedido de registro da Língua Talian até março de 2006 quando houve o Seminário da Diversidade Linguística na Câmara dos Deputados, a luta era pela criação de um quinto livro de Registro: o das Línguas. As discussões que aconteceram ao longo dos três dias de Seminário, mas especialmente seu desdobramento, qual seja, a criação do Grupo de Trabalho da Diversidade Linguística (GTDL) promoveram uma mudança de compreensão. Segundo Fabíola Cardoso

Diante da complexidade da “questão especial das línguas” [...] e da dificuldade de se chegar a uma conclusão, o GTDL optou pelo adiamento da criação do Livro de Registro das Línguas e pela implementação de um inventário como sendo o instrumento ideal e mais apropriado de reconhecimento e valorização das línguas como patrimônio. Ao final de suas atividades, decidiu-se fazer uma distinção entre a instituição do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL) e a criação do Livro de Registro das Línguas, como ação posterior ao INDL (Iphan, 2007). De acordo com o GTDL, enquanto o INDL, com um caráter mais universal, permitiria ao Estado e à sociedade em geral conhecer e divulgar a diversidade linguística do país – e, assim, reconhecê-la já como patrimônio cultural –, o Livro de Registro das Línguas, necessariamente mais seletivo, poderia trazer um aprofundamento da análise patrimonial das línguas inventariadas, e selecionar prioritariamente aquelas que estariam em risco de desaparecimento. (CARDOSO, 2010, p. 57).

²³ O Decreto 3.551/2000 prevê 4 Livros de Registro: formas de expressão, celebrações, lugares e saberes. Estabelece igualmente que o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural pode prever o estabelecimento de outros Livros de Registro (parágrafo 3º do Artigo 1º).

Observe-se, o GTDL construiu um consenso tendo por base a Constituição de 1988: os inventários são instrumento de proteção do patrimônio junto a outros. O inventário poderia abarcar, quantitativamente falando, o maior número possível de línguas, expressão de uma maior diversidade enquanto o Livro de Registro não.

É muito interessante que, nesse momento de disputa entre o Registro das Línguas como Patrimônio Cultural Brasileiro e o Inventário das Línguas, a Conselheira Cecília Londres recupera o papel dos inventários na França:

Esta ideia de “bem inventariado” como um primeiro estágio de reconhecimento tem origem na legislação francesa de patrimônio. Você sabe disso? Na França, um dos instrumentos das políticas de patrimônio é o Inventário Geral, que é bastante amplo, inclusivo, aberto, e o outro é a Classificação, que já é mais seletivo. Há uma hierarquia em termos de inventário. No Inventário Geral, mais amplo, você realmente tem um levantamento daqueles bens que são significativos em termos de preservação para a memória, e na Classificação, *Classement*, [você tem um levantamento] daqueles que têm um valor excepcional e que, por isso, terão um grau de proteção maior. Quer dizer, você tem aí a diferença do grau de proteção. No nosso caso, não está se falando de proteção. Em língua não se fala de proteção, porque é absolutamente artificial. A língua é a coisa mais dinâmica que tem. Então, não se trata de proteger, trata-se de valorizar. É outra coisa. A postura é de valorização. (LONDRES, 2009 *apud* CARDOSO, 2010, p. 86).

Observe-se que o Inventário Nacional da Diversidade Linguística e as línguas ali inventariadas produzirão conhecimento sobre a diversidade linguística brasileira o que foi considerado um ganho político. Nesse sentido, de que forma a representação e organização dessa informação foi pensada? Como se pode imaginar o debate foi intenso logo de saída no primeiro quesito – o de identificação da língua. A questão que foi apresentada era se no formulário de Inventário aparecia o item Complexo Dialetal (CD). E aqui retomamos questão apresentada no início desse artigo: a capacidade da organização e representação da informação produzir realidades. No embate entre linguistas no interior do GTDL, se eu retiro a sigla CD eu estou dizendo que os dialetos não existem. Se eu coloco, o Estado brasileiro passa a reconhecer a sua existência. Para parte dos linguistas, retirá-lo era abrir mão da compreensão sociolinguística de toda e qualquer língua...

Ao fim do trabalho, o INDL apresenta dois níveis de pesquisa: um básico

e outro amplo (Iphan, 2016, vol. 1, p. 30). A escolha por sua aplicação decorre das condições objetivas de pesquisa. A forma como a informação foi organizada teve por base três pilares: a língua (o que inventariar), a comunidade (quem inventariar) e o território (onde inventariar). Entende-se que ao escolher esses três pilares (poderiam ser outros) garantia-se a ideia de Diversidade Linguística, em diálogo com a ideia do Brasil como uma nação monolíngue. Como afirmou a gerente de Registro, Ana Claudia Lima e Alves, em entrevista à pesquisadora Fabíola Cardoso,

Eu entendo que essa coisa da língua é uma coisa muito forte. E eu acho que há uma diversidade imensa e que a riqueza está na diversidade, mas está também na unidade que se constrói a partir dessa diversidade. Então, essa unidade na diversidade deve ser sempre valorizada. O português falado no Brasil, das diferentes formas que se falam, com os diferentes sotaques, os diferentes sinônimos que se usam para a mesma coisa, né, e mesmo os entendimentos variam muito. (ALVES, 2009 *apud* CARDOSO, 2010, p. 49).

Reiteramos aqui o papel político da organização e representação da informação. Não se trata absolutamente de uma tarefa técnica. Trata-se de um trabalho político, pois busca servir aos interesses e necessidades de informação da sociedade, independentemente das particularidades de cada grupo social. Outro exemplo dessa dimensão foi o estabelecimento do quantitativo de pessoas falantes para se definir (criar realidades) se uma língua é de população pequena, média ou grande.

A forma como o INDL hoje se encontra organizado reconhece a necessidade de flexibilidade que toda pesquisa demanda diante da realidade encontrada. Nos livros que orientam a aplicação dos formulários, a orientação é clara:

O formulário fornece um roteiro básico dos temas de pesquisa, mas não totaliza os processos de inventários ou produtos dos inventários. Como um roteiro, o formulário também não esgota as questões possíveis de investigação para cada tema sugerido. Na verdade, os pesquisadores são encorajados a ir além, cobrindo as questões propostas de cada tema e inovando com outras questões e temas pertinentes à situação sociolinguística específica em que estejam trabalhando. Essas informações adicionais podem ser fornecidas no próprio formulário, em campos específicos de observações e detalhamentos, bem como no relatório de pesquisa que é um dos produtos do INDL. (IPHAN, 2016, p. 10).

O INDL se organizou em seis módulos: o primeiro chama-se *Identificação da Pesquisa* item fundamental para que se conheça o proponente da pesquisa, seu escopo, a metodologia desenvolvida. Neste item é necessário apresentar a documentação de anuência dos falantes da língua, item fundamental nos procedimentos e processos de patrimonialização institucionais. O segundo módulo intitula-se *Caracterização Territorial*. O terceiro módulo trata de caracteriza a comunidade linguística. O quarto, quinto e sexto são igualmente de grande importância: neles se apresentam a identificação e caracterização da língua de referência, apresenta-se o diagnóstico sociolinguístico e por fim, é feita a avaliação da vitalidade da língua inventariada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos no escopo deste artigo mostrar que a opção por inventariar é humana, se dá em sociedade e, como tal, é uma atividade política porque criadora e instituidora de realidades. Conforme afirma Pierre Bourdieu, trata-se

[...] de incluir no real a representação do real, ou melhor, a luta entre representações [uma vez que] O móvel de todas essas lutas é o poder de impor uma visão do mundo social através dos princípios de di-visão que, tão logo se impõem ao conjunto de um grupo, estabelecem o sentido e o consenso sobre o sentido, em particular sobre a identidade e a unidade do grupo, que está na raiz da realidade da unidade e da identidade do grupo. (BOURDIEU, 1996, p. 108).

No contexto da Revolução Francesa, os inventários, mas sobretudo, as instruções para proceder aos inventários foram capazes de transformar prédios em bens culturais, em patrimônio. No caso brasileiro, os inventários foram sendo elaborados pelas instituições museais, institutos históricos, bibliotecas, arquivos que “[...] como qualquer poder simbólico, no reconhecimento, produz a existência do que enuncia [...]”. (BOURDIEU, 1996, p. 109).

A política institucional de inventários do Iphan se formaliza no contexto da redemocratização e, a exemplo do INDL, envolve hoje uma ampla discussão com diferentes segmentos da sociedade. O processo de criação do INDL e toda a discussão que sua construção envolveu e ainda envolve foi por nós escolhido como um exemplo da percepção da dimensão política desses instrumentos de

organização e representação da Informação.

Logo, os inventários vêm a compor de forma estratégica os estudos voltados ao conhecimento do domínio do patrimônio cultural, configurando instrumento de análise dos registros do conhecimento e capazes de fornecer informações úteis aos interesses de estudos em Ciência da Informação, em especial a representação e organização da informação no tocante a construção de SOC no campo do patrimonial cultural e áreas afins.

REFERÊNCIAS

A DEFESA do patrimônio histórico e artístico dos brasileiros. Diário da Noite. Rio de Janeiro, edição 02624, p. 2, 20 de maio de 1936. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=221961_01&Pesq=Rodri go%20Melo%20Franco%20de%20Andrade&pagfis=26899](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=221961_01&Pesq=Rodri%20go%20Melo%20Franco%20de%20Andrade&pagfis=26899). Acesso em: 20 abr. 2022.

ALMEIDA, Josiana Florêncio Vieira Régis de; DIAS, Guilherme Ataíde. Estado da arte sobre análise de domínio no campo da Ciência da Informação brasileira. **Brazilian Journal of Information Science: Research Trends**, Marília, v. 13, n. 3, p 26-45, 2019. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/8610>. Acesso em: 3 abr. 2022.

ANDERSON, Benedict. **Nação e Consciência Nacional**. São Paulo: Ática, 1989.

BOAVENTURA, Maria Eugênia. **O Salão e a Selva: uma biografia ilustrada de Oswald de Andrade**. Campinas; São Paulo: Ed. Unicamp; Ex Libris, 1995.

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Linguísticas**. O que falar quer dizer. São Paulo: EdUSP, 1996.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000**. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural

brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961**. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Brasília, DF: Presidência da República, 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3924.htm. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965**. Proíbe a saída, para o exterior, de obras de arte e ofícios produzidos no país, até o fim do período monárquico. Brasília, DF: Presidência da República, 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4845.htm. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura; SPHAN; Fundação Nacional PRÓ-MEMÓRIA. **Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória**. Brasília: MEC; Sphan; Pró-Memória, 1980.

CARDOSO, Fabíola Nogueira da Gama. **Línguas como patrimônio imaterial: Etnografia de um debate**. 2010. 129 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2010. Disponível em: http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/12215/1/2010_FabiolaNogueiraGamaCardoso.pdf. Acesso: em 22 nov. 2019.

CHOAY, Françoise. **A Alegoria do Patrimônio**. Lisboa: Edições 70, 2000.

FRANCE. Commission temporaire des arts. **INSTRUCTION: SUR la nZÇIlllere Illventorler et de conserver, dans toute l'étendue de la République, tous les objets qui peuvent servir aux arts, aux sciences et à l'enseignement**. 1792. Disponível em: <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k6575239f.texteImage#>. Acesso em: 20 dez. 2021.

FRANCE. Ministère de La Culture. **Monuments historiques**: Ministère de la Culture. 2017. Disponível em: <https://www.culture.gouv.fr/Regions/Drac-Ile-de-France/Patrimoines-Architecture/Monuments-Historiques>. Acesso em: 29 novembro 2019.

GONÇALVES, Janice. **Figuras de valor: patrimônio cultural em Santa Catarina**. Itajaí: Casa Aberta Editora, 2016.

HANDLER, Richard. Cultural property and cultural theory. **Journal of Social Archaeology**, [S. l.], v. 3, n. 3, p. 353-365, 2003.

HJØRLAND, Birger. Domain analysis in information Science: eleven approaches, tradicional as well as innovative. **Journal of Documentation**, [S. l.], v. 4, n. 58, p. 422-462, 2002. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/249366184_Domain_analysis_in_infor

mation_science_Eleven_approaches_-_Traditional_as_well_as_innovative.
Acesso em: 5 abr. 2022.

HJØRLAND, Birger. As teorias são sistemas organizadores de conhecimento (KOS). **Organização do Conhecimento**, [S. l.], v. 42, n. 2, p. 113-128, 2015. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/276880942_Hjorland_Birger_2015_Theories_are_knowledge_organizing_systems_KOS_Knowledge_Organisation_422_113-128. Acesso em: 5 abr. 2022.

IPHAN. **Entrevista com Judith Martins**. Rio de Janeiro: Iphan/DAF/Copedoc, 2009. Disponível em:
http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/SerMemPat_MemoriasPatrimonio_EntrevistaJudithMartins.pdf. Acesso em: 27 nov. 2019.

IPHAN. **Guia de Pesquisa e Documentação para o INDL: Patrimônio Cultural e Diversidade Linguística**. Brasília: Iphan/MinC, 2016. 2 volumes.

KURY, Lorelai. Les instructions de voyage dans les expéditions scientifiques françaises (1750-1830). **Revue d'histoire des sciences**, tome 51, n. 1, p. 65-92, 1998. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/rhs_0151-4105_1998_num_51_1_1310. Acesso em: 30 nov. 2021.

LOPES, Maria Margaret. **O Brasil descobre a pesquisa científica: os museus e as ciências naturais no século XIX**. São Paulo; Brasília: Hucitec; Ed. UnB, 2009.

MÁRIO de Andrade: cartas de trabalho: correspondência com Rodrigo Mello Franco de ... Histórico e Artístico Nacional, Fundação Nacional Pró-Memória, 1981.

MOTTA, Lia; REZENDE, Maria Beatriz. Inventário. *In*: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (org.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. Disponível em
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Inventário%20pdf.pdf>
Acesso em: 13 nov. 2019.

ROCHA, Silvia Regina da Motta; AZEVEDO NETTO, Carlos Xavier de. Construção e Análise do Inventário do Patrimônio Religioso Paraibano: informação como representação social. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. 13., 2012. Rio de Janeiro: ANCIB, 2012. Disponível em:
<http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/xiiienancib/paper/viewFile/3942/3065>. Acesso em: 30 nov. 2019.

SILVA, Sergio Luiz Pereira da; REZENDE, Dolores Eugênia de. Memórias subterrâneas na fotografia de Augusto Malta: imagens, disputas e identidades no Brasil da modernidade. **Mosaico**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 13, p. 258-279,

2017. Disponível em:

<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6216658.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2022.

Smiraglia, R. P. **The elements of knowledge organization**. Switzerland: Springer, 2014.

INTERFACES BETWEEN CULTURAL HERITAGE AND INFORMATION SCIENCE: THE NATIONAL INVENTORY OF LINGUISTIC DIVERSITY

ABSTRACT

Objective: To highlight the role of inventories as information and knowledge-producing resources within a certain domain of Cultural Heritage and its contributions to Information Science. **Methodology:** Develops arguments and reflections based on the method of systematic literature review. **Results:** Identifies the need for national public policies that recognize inventories and their potential as an instrument for organizing and representing information on cultural heritage assets. **Conclusions:** It concludes that knowing and analyzing the decision-making mechanisms for the establishment of inventories brings the area of Cultural Heritage closer to Information Science through the organization and representation of information. By proposing and drawing up inventories, the institutions responsible for managing cultural heritage, with their information generated, recorded and organized, contribute to the recognition and institutionalization of the heritage inventoried.

Descriptors: Information Science. Cultural heritage. Organization and Representation of Knowledge. National Inventory of Linguistic Diversity – Brazil

INTERFACES ENTRE PATRIMONIO CULTURAL Y CIENCIAS DE LA INFORMACIÓN: EL INVENTARIO NACIONAL DE DIVERSIDAD LINGÜÍSTICA

RESUMEN

Objetivo: Destacar el papel de los inventarios como recursos productores de información y conocimiento dentro de un determinado dominio del Patrimonio Cultural y sus aportes a las Ciencias de la Información. **Metodología:** Desarrolla argumentos y reflexiones basados en el método de revisión sistemática de literatura. **Resultados:** Identifica la necesidad de políticas públicas nacionales que reconozcan los inventarios y su potencial como instrumento de organización y representación de la información sobre los bienes del patrimonio cultural. **Conclusiones:** Se concluye que conocer y analizar los mecanismos de toma de decisiones para el establecimiento de inventarios acerca el área de Patrimonio Cultural a las Ciencias de la Información a través de la organización y representación de la información. Al proponer y elaborar inventarios, las instituciones responsables de la gestión del Patrimonio Cultural, con su información generada, registrada y organizada, contribuyen al reconocimiento e institucionalización del patrimonio inventariado.

Descritores: Ciencias de la Información. Patrimonio cultural. Organización y Representación del Conocimiento. Inventario Nacional de Diversidad Lingüística – Brasil.

Recebido em: 24.04.2022

Aceito em: 31.02.2024